



À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Bom Despacho

Projeto de Lei n.º 57/2022

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei proposto pelo Chefe do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Projeto de Lei apresenta apenas quatro artigos, dispondo especificamente sobre a matéria enunciada em seu preâmbulo, ou seja, a autorização para a abertura de crédito adicional especial no orçamento.

Expõe o Sr. Prefeito Municipal que a abertura do crédito especial se faz necessária para utilização dos recursos na Secretaria Municipal de Educação com o intuito de realizar o pagamento de cozinheiras e também para a Secretaria Municipal de Saúde realizar transferências às instituições mediante termo de fomento, ajuste ou congênere, com a finalidade de atender a população bom-despachense.

O setor contábil da Câmara Municipal de Bom Despacho emitiu parecer indicando que a presente proposição não carece de nenhuma complementação documental, tendo manifestado pela regularidade do PL sob o aspecto contábil-financeiro.

É o essencial a relatar.

Parecer

Confere o art. 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município competência específica e privativa para o Chefe do Executivo acerca da matéria orçamentária,



sendo certo ainda que a matéria em tela é de competência legislativa municipal, consoante art. 30, incisos I e III da Constituição Federal.

É possível verificar também que o PL em análise atende os requisitos de legalidade necessários para a autorização da abertura de crédito adicional especial, sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

A tramitação do projeto também vem obedecendo ao regimento da casa, assim como não há vícios de redação.

Quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto de lei em análise, verifica-se que foi emitido Parecer Técnico Contábil pelo setor de assessoramento competente, o qual não fez nenhum apontamento e manifestou-se pelo prosseguimento da tramitação do PL em análise.

Ante o exposto, nos termos do art. 88, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, dentro da competência dessa comissão, entendo que o Projeto de Lei 57/2022 é constitucional e legal, assim como tramita de forma regimental, sendo meu parecer pela sua aprovação nesta comissão, para que prossiga em sua tramitação.

Bom Despacho, 14 de julho de 2022.

Vereador Marcelo Cesário - Malucão
Relator



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16:30 (dezesseis e trinta horas), realizou-se, de forma extraordinária, a Reunião da Comissão Parlamentar de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, convocada de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, à qual tomaram parte os vereadores **Professor Éder Tipura (Presidente)**, **Paré** e **Marcelo Cesário - Malucão**. No horário mencionado, deu-se início à presente reunião, sendo constatada a presença dos vereadores acima nominados, em número necessário para abertura da reunião e prosseguimento dos trabalhos. O Vereador Presidente da Comissão informou que a reunião estava sendo realizada de forma extraordinária para que fossem analisados, discutidos e emitidos pareceres sobre os seguintes projetos: 1) **Projeto de Lei Complementar n.º 06/2022** (que altera o artigo 59 da Lei Complementar n.º 10/2009 e dá outras providências); 2) **Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022** (que cria a Gerência de Desenvolvimento da Educação Especial e aumenta 1 (um) cargo de Coordenador VII à Estrutura e Quantitativo do Núcleo de Gestão Estratégica do Anexo I da Lei Complementar n.º 25/2013 e dá outras providências); 3) **Projeto de Lei n.º 57/2022** (que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências) e 4) **Projeto de Lei n.º 58/2022** (que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências). De imediato passou-se à ordem do dia: 1) **Discussão e Deliberação sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 06/2022**: Esta comissão já discutiu e deliberou sobre o presente PLC em reunião realizada em 28/04/2022. A tramitação do processo legislativo prosseguiu e o Poder Executivo apresentou emenda em 08/07/2022. O Relator Vereador Professor Éder Tipura apresentou parecer sobre a emenda, opinando pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** do projeto e respectiva emenda, sendo o parecer aprovado por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto. 2) **Discussão e Deliberação sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022**: A Relatora Vereadora Paré apresentou Parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** do projeto, sendo o parecer aprovado por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto. 3) **Discussão e Deliberação sobre o Projeto de Lei n.º 57/2022**: O Relator Vereador Marcelo Cesário - Malucão apresentou Parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** do projeto sendo o parecer aprovado por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto. 4) **Discussão e Deliberação sobre o Projeto de Lei n.º 58/2022**: O Relator Vereador Marcelo Cesário - Malucão



apresentou Parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** do projeto sendo o parecer aprovado por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião. Eu, Haroldo Celso de Assunção, Procurador Jurídico, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes, colocando-a à disposição de todos os demais vereadores e à sociedade via sistema SAPL, onde poderá ser acessada por todos.

EDER DEIVID DA Assinado de forma digital por EDER
SILVA:10282540679 DEIVID DA SILVA:10282540679
Dados: 2022.07.14 17:01:34 -03'00'

Vereador Professor Éder Tipura (Presidente)

APARECIDA ADRIANA Assinado de forma digital por
LUCIO:70128324600 APARECIDA ADRIANA
LUCIO:70128324600 Dados: 2022.07.14 17:02:42 -03'00'

Vereadora Paré

MARCELO CESARIO Assinado de forma digital por
DA MARCELO CESARIO DA
SILVA:94997730610 SILVA:94997730610
Dados: 2022.07.14 17:02:07 -03'00'

Vereador Marcelo Cesário - Malucão

Haroldo Celso de Assunção
Procurador Jurídico
OAB/MG: 70.464